



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ-00.814.688/0001-43 – Rua Rui Barbosa, n. 098 – centro – CEP. 86385-000 – FONE: (43) 3537-1213

**LEI N° 391/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre criação e denominação de prédio público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

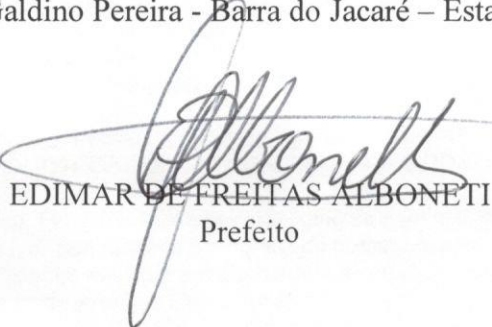
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a Biblioteca Pública Cidadã, com sua sede instalada no prédio público desta municipalidade, no prolongamento da Rua Antonio dos Santos n°. 549.

**Art. 2º.** A Biblioteca Pública Cidadã de que trata o art. 1º, será denominada de “BIBLIOTECA CIDADÃ PROFESSOR JOÃO ROSÁRIO FILHO”.

**Parágrafo Único.** Faz parte deste projeto, como se nele estivesse transcrito o Anexo I, dispondo sobre a biografia do homenageado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 18 de março de 2011.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito